

trinta e cinco annos pouco mais ou me-
nos, e aos costumes disse nada, testemunha
jurada aos santos Evangelhos pelo Juramento
um livro delles um que foy a sua mais dis-
ta e promettera vir a verdade do que sau-
besse e lhe fosse perguntado. Sendo pergun-
tado pelo conteúdo do Libello, e Replica que
se acha transcripto na Recatoria sobre
que tudo lhe foi lido e declarado pelo Procu-
rador do Auto. No primeiro dille elle teste-
mounha que pelo conhecimento que tem
do Auto Luiz José de Bitancourt, por is-
so sabe que reside no Municipio da Ci-
dade do Distrito Capital desta Provin-
cia, assim como tambem conhece a Reza
Manoel da Silveira Borges, por isso tambem
sabe que hera morador na Freguesia de
Sao Joaquina da Propria do Terro da Ci-
dade de Sao Jose e hoje morador em Gar-
poba do Campo Bom deste Terro, assim
como tambem sabe por ouvir dizer, que o
Auto comprara a escravidão de nome Lu-
iz Maria da Silva ao assal do finado Capita-
ão José Silveira Borges, e de sua mulher
Dona Luiza, os quaes erão moradores
no Cito do Rio de Uma deste Terro, e mais
nao disse deste. No segundo dille elle tes-
temounha que tambem sabe de Sciencia
certa, que falecendo Dona Luiza, dau-
do o seu Marido o Capitaão José Silveira
Borges, heus a Inventario no Juizo
das Orelhas desta Cidade, pertencendo um
Partilha em pagamento do herdeiro.

herdeiro João José da Silveira humma crianc
la do mesmo casal de nome Leonarda
e que tanto he isto verdade que o Rio Jo
sé Manuel da Silveira Borges al. quis
comprar ao herdeiro João José da Silvei
ra, impunhando-se com pessoas pa
ra isso, mais não disse deste. - No Tercei
ro disse elle testemunha que o referido
herdeiro João José da Silveira como legi
timo senhor da escrava criada de nome
Leonarda, que se achava em poder do
Rio José Manuel da Silveira Borges, ao
tempo da Partilha, a mandou buscar
mais este não a entregou ficando a Pa
da Escrava do mesmo Capitão Borges
por quem a tinha mandado buscar, e
se fosse embora e que elle mesmo a hia
entregar, e mais não disse deste. - No Quan
to disse elle testemunha que também
saber por ser verdade que o herdeiro Jo
ão José da Silveira casando pela sua
esrava esta não lhe foi entregue, e
he por omeir dizer que o Rio a tinha
mandado para o termo da cidade de São
José, e por cujo motivo mudou o dito Jo
ão José da Silveira a referida escrava
Leonarda, a José Francisco de Oliveira,
residente na freguesia de Sant' An
na deste termo, e mais não disse desta
nem do ultimo por ser de direito. - Repre
ca. No primeiro atto ao quarto nada
disse a testemunha. No quinto disse
elle testemunha que o Rio José Manu

62
Manuel da Silveira Borges, he' homem de
algun tens, e mais diligente de que o
Ermão Joao Jose da Silveira, e que dito
Joao Jose da Silveira, he' homem pobre e
carrizado de numerosa familia, isto
pelo dte Testemunha um rapaz do mu-
ito conhecimento que tem de ambos,
e mais nao disse a Testemunha dte
nem dos mais artigos attre o ultimo
por ter dito o que sabia. Resendo lido a
Testemunha o seu juramento crati-
ficou e por estar conforme e nao sa-
ber de nem escrever a seu rogo assi-
gnou o Major Antonio Joaquim Tin-
ra, com o dito Juiz e o Advogado Pro-
curador do Autor perante hum Vicente
Jose de Góis Rebello, Escrevaes que os
euvi. Guimarães. Arroz da Testem-
unha. Antonio Joaquim Tin-
nardim Antonio Carlos Simas... e
da Testemunha. Domingos Custodio
de Sousa, casado, morador nesta Cida-
de da Laguna, onde vive do seu Offi-
cio de Advogado, idade que disse ter qua-
ranta e seis annos pouco mais ou me-
nos, e ao costume disse nada; Testem-
unha jurada aos Santos Evangelhos
pelo Juiz em hum Livro delles em que
poe a sua maõ direita e prometendo
ser a verdade do que declarasse e se
fosse perguntado. E como pergunta-
do pelo continuador do Libello e Replica
que se achava transcrito na Recato

na Inscritura retos que tuas elle foi lido
Declarado pelo Procurador do Autor. - O pri-
meiro Dize de Testemunha que por esse
Dizer sabe que o Autor Luis Jose de Bi-
tanourt, he morador na cidade do Des-
tado e pelo unito e o outro quanto que tu
do Luis Jose Manoel da Silveira Borges, sabe
que este sendo morador na Freguesia de
Sao Joaquin da Garopaba do Territorio do
Rio de Sao Jose apouco de mudara pa-
ra o lugar denominado Garopaba do sul
do Districto desta cidade, e que o Autor
he secretario e procurador em causa pro-
pria de humas crioulas de nome Leonor-
da, que foi do casal da senhora Dona
Luiza Maria Joaquina, e Capitao Jo-
se da Silva Borges hoje taobem falecido,
as quaes foram moradores no lugar do
Rio de uma deste Municipios, e isto sa-
be de Testemunha por esse dizer
tanto do Autor como do seu cidente Jo-
se Francisco de Oliveira, emais na
dize deste. - Ao segundo dize de Teste-
munha que sabe que falecendo a
mesma Dona Luiza Maria Joaqui-
na, foi do Rio e dando seu marido
o Capitao Jose da Silveira Borges, o In-
ventario Partilha pelo Juizo do or-
fao desta cidade e lida aos seus es-
pos por falecimento da mesma sua
mulher Dona Luiza foi descripta e
aplicada no mesmo Inventario como
bens do mesmo casal adita crioulinha

Crisutinha de nome Leonarda, a qual
 foi adjudicada na mesma Partilha
 ao herdeiro Joao Jose da Silveira, o que
 sabe por ter sido Procurador do Meir-
 no Saluça de casa do dito Capitão Bogas
 no mesmo Inventario e Partilha, e mais
 não disse deste. - Ao terceiro disse elle
 Testemunha, que sabe que depois da
 partilha feita, e julgada por Antunes
 e mais herdeiros Joao Jose da Silveira,
 como legitimo Proprietario entrou da re-
 pida Crisutinha de nome Leonarda,
 mandara buscar um esboço do Rio, onde
 elle se achava, o qual não entregou, e de-
 pois impunha-se com elle Testemu-
 nha o mesmo Rio para fazer a sua
 Tomada para elle vender, tendo elle tes-
 temunha fallado elle lhe dissera que
 nenhuma Quenda tinha um vendela
 pela quantia de quinhentos, ou se-
 isentos mil reis d'igo, ou setecentos
 mil reis, o que agora elle Testemunha
 não tem bem lembrança d'igo tem um
 lembrança, porém que voltando o Rio
 a saber a resposta, e certificando-
 she elle Testemunha o resultado o Rio
 dissera que durante quantia não
 dava offerecendo ao menos a de duzen-
 tas mil reis, que tomando elle Testemu-
 nha por segunda vez a fallar ao mes-
 mo proprietario da dita Crisutinha,
 fazendo-lhe ver o que seu Tomado havia
 offerecido d'igo havia offerecido por ella,

por elle, mas elle quiz vender a sua escrava
que nasce e se entregasse a sua escrava
na, mas não disse deste. - Ao quarto
dize elle Testemunha que o Sr. Joze da Silveira
dizer o mesmo herdeiro Joze da Silveira
que esponsando que sua irmã o
Sr. Joze da Silva da Silveira Borges, elle
mandasse entregar a sua escrava co-
mo era do seu poder visto que não ti-
nha realizado o contracto pretendido,
dizendo que o Sr. a mandara para o
curro da cidade de São José, então por-
tao apossar ainda da mesma escrava
como sua propriedade o Sr. Francisco
de Oliveira, mas não disse deste. Ao
quinto dize elle Testemunha que se
refere ao que havia dito ao qua-
to, assim como da Republica. Sendo li-
do a Testemunha o seu juramento
oratórico e por estar conferido assi-
gnou com o dito Jur. e o Progado Pro-
curador do Apto perante mim Vice-
te Joze da Silva Ribeiro, Escreveres que
procurar. Guimarães. Domingos
Custodio de Sousa Bernardes Auto.
Assentada no Boas Simas. - Assentada aos
quinze dias do mes de Fevereiro de mil
oitocentos e cinquenta e nove annos,
nesta cidade de Santo Antonio do Rio
da Laguna em casa de Respon-
cia do Jur. Municipal Suplente o
Custodio Joze da Silva Guimarães
co, outo em Escreveres ao seu cargo

66
cargos adiante nomeado Juizinho e
sendo ali presente, Pedro do Carmo
no Antonio Soares Lima, Procurador
do Auto Luiz José de Bitancourt pelo mes-
mo poras interrogadas acharam muitas
coisas por parte do dito que constituin-
te das notificadas, das quaes suas in-
mes, estados, moradas, officios, idades
ditos e costumes adiante se que, cuja
interrogacao se procedo na presenca
do Pro. José Manuel da Silva Borges,
e de que para constatar foy este Termo.
Em vinte e seis de Maio de 1811, Examinou
que o certo. - Escrivão Testemunha Do. 3a. Testa.
na Rita Maria da Conceicao, viuva do
finado Capitão José Silveira Borges, mo-
radora no bairro do Rio de uma das fre-
guesia de Santa Anna do Merim deste
Termo, idade que disse ter cincoenta
e um annos pouco mais ou menos,
que vive de suas Lavuras, e as Cos-
tume disse ter sido casada com o dito
Capitão Borges Pai do Pro. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos pelo
Jur. em hum livro delles em que firmou a
sua, mas devida e promettera dizer
a verdade do que contivesse e lhe foy
perguntado. Como se perguntado pelo
contudo do Silveira e Replica que se
acha transcripto na Secretaria do
que tudo lhe foi lido. Declarado pelo
Procurador do Auto. - No primeiro dia
de Novembro de 1811, que do Auto Luiz José

Jose de Bistancourt, não tem conhecimento
ento, e quem ignora donde elle seja moran-
dor, em quanto ao Rio Jose Manoel da
Silveira Borges, tem muito conhecimen-
to, e que sabia ter sido morador na fregue-
sia de São Joaquim de Garopaba,
do Município da cidade de São José,
e que presentemente sabe que o mes-
mo Rio hoje reside no lugar de Garopaba
do subleite termo, e que sabe por
ser verdade que a circula de nome So-
narda foi do casal dos finados capi-
tão Jose Silveira Borges, Dona Luiza
Maria Joaquina Pais do Rio, morado-
ra do Rio de uma Districto da fregue-
sia de Santa Anna deste mandado termo,
e mais não disse d'este. - No segundo
disse, e a testemunha que sabe por ver-
dade, que sendo falecida Dona Lu-
iza Maria Joaquina, sendo o seu ma-
rido o capitão Jose Silveira Borges,
havia a Inventario e Partilha pelo Ju-
ri de Officio desta cidade, e nessa Par-
tilha se deu um pagamento legitimo
aos herdeiros João Jose da Silveira. Uma cir-
cula do mesmo casal de nome So-
narda, e mais não disse d'este. - No ter-
ceiro disse, e a testemunha que sabe
por ver e presenciar que o referido her-
deiro João Jose da Silveira, sendo legi-
timo proprietario da mesma circula
de nome Sonarda, a qual ao tun-
do da Partilha se achava em poder

65
puder do Sr. José Manoel da Silveira
Borges, quando o referido herdeiro Jo-
sê da Silveira, buscar a escrava
Leonarda em casa do Sr. mais este
não entregou logo prometendo que au-
mo a havia entregar, porém não con-
tigo não acontecendo assim, passou
o referido herdeiro José da Silveira
a um punhal de com o Testemu-
nha para pedir ao Sr. do Rio e Ma-
rido della Testemunha para manter
buscar a escrava Leonarda, que se a-
chava em casa do Sr. com effeito man-
dando o dito Sr. Marido buscar em ca-
sa do referido Sr. a dita escrava Leo-
narida, pela Mãe da mesma, e mais
das escravas, voltando esta sem tra-
zerem dizendo que o Sr. Marido dissera
que mesmo tinha trazer porém não
aconteceu assim até o presente, e ma-
is não disse d'este. - No quarto disse el-
la Testemunha que sabe por ouvir de-
ser que separando o herdeiro José da
Silveira por sua escrava, soube
que o Sr. José Manoel da Silveira
Borges, e tinha mandado para o Tri-
bunal da cidade de São José, assim co-
mo também sabe por ser verdade que
o dito herdeiro José da Silveira, da dita
sua escrava Leonarda a José Fran-
cisco de Oliveira, e mais não disse de-
te nem do ultimo, por ser de direito po-
ter dito o que sabia. - Replica. - No

No primeiro ate o quarto artigo disse
havia a testemunha por ter dito o que
sabia. - No quinto disse ella testemunha
que pelo conhecimento que tem do Sr.
Jose Manoel da Silva Borges, e do Sr.
Emilio das Fozes da Silva, por isso sa-
be que aquelle e mais seu favorecido
do que a fortuna do que o seu So-
mo Jose, e mais nao disse disto. - No
sexta disse ella testemunha que em sa-
rao do muito conhecimento que tinha
da dita criola de nome Leonarda
por isso sabe que nao tinha um diabo
uma de uns filhas, e sem umas imper-
tas pelo corpo um ponto pequeno que
parecia lencigas, mais nao disse dis-
to. - No settimo disse ella testemunha
que sabe por ouvir dizer, que o Pro-
curador noticia do Contracto feito com
Jose Francisco d'Oliveira, notou a bo-
cracia Leonarda da freguesia de San-
ta Anna deste termo, e a mandou pa-
ra o termo da cidade de São Jose
mais nao disse disto. - No ultimo diz
esta um do ultimo por ter dito o que
sabia. - Sendo presente o Sr. Jose
Manoel da Silva Borges foi re-
querido a testemunha, de saber quan-
tos tempos tinha estado a dita cri-
ola Leonarda em seu poder, e se
a mesma tinha sido offerecida ao Sr.
João, atodos os mais bandidos. Res-
pondeu a testemunha que durante

Durante a vida do seu marido nunca
 viu o mesmo offender a dita escrava
 a nenhum algum, por um tinha. Me o do
 dito marido dito que o Rio José Manoel
 da Silveira Borges, Me tinha perdido
 a referida escrava para mandal-a
 a hum suginto de nome Torás para
 lhe encobrir alguns remedios com a
 condição de a entregar a quem pertu-
 nesse visto estarem tratand'o do Annu-
 tario, com esta condição a levou. E pe-
 lo Rio foi dito que o Depoimento desta
 testemunha não Me fazia peso por
 quanto hera sua inimiga, e muito
 amiga do marido doas. E pela Testim-
 nha foi dito que o Depoimento e-
 ra inteiramente verdadeiro, e falso
 a allegação do Rio. E mais não disse
 a testemunha que sendo lido o seu
 juramento oratificou por estar con-
 forme e por não saber ler nem escre-
 ver adun logo assignou o Major An-
 tonio Joaquim Silveira, como Procu-
 rador do Auto, e Rio, com o dito Juiz
 perante mim Vicente José de Aguiar de
 Bullo, Escrivão que o escreveu. Quinze-
 tas. Arzo da testemunha D.ª
 Rita Maria da Conceição. Antonio
 Joaquim Silveira. Bernardino Auto-
 ris Joaria Lima. José Manoel da
 Silveira Borges. Quarta Testim-
 nha. Thomaz Pereira da Silveira,
 Casado, morador na freguesia de San-

santa Anna de Villa Nova do Urno des-
ta Cidade da Laguna, onde vive de seu
negocio, idade que disse ter, decontar e
quatro annos pouco mais ou menos,
e ao costume disse que com o Autor
nada tinha, porém como Rio era pa-
rente em grão muito remoto. Testemu-
nha Jurada aos Santos Evangelhos
pelo juramento de Liberdade da qual
pôr a sua mão direita e prometendo
ser a verdade do que dissesse e lhe
fosse perguntado. Quando perguntado
pelo conteúdo do Libello e Replica que
se acha transcrito na Recatoria re-
tro que tuas Me foi lido e declaro pe-
lo Procurador do Autor. Ao primeiro
disse Me Testemunha que um rapaz
de muito confusamente que tem tan-
to do Autor Luiz José de Bitancourt
como do Rio José Manoel da Silveira
Borges, por isso sabe que oquelle he
morador na Cidade do Rio de Janeiro Ca-
pitãl desta Província e este presen-
temente morador no lugar de Garu-
pá do sul do Urno desta Cidade,
tendo sido morador anteriormente na
Freguesia de São Joaquim da Paroquia
da do Urno assentado em São José,
e que o Autor é cessionario de hum
crioula de nome Leonarda que foi de
casal do finado Capitão José Sil-
veira Borges e sua Mulher Dona Lu-
cia Maria Joazeira filha do Rio José

José Manuel da Silveira Borges, e uma a-
 doras nobre de uma do termo desta cidade,
 e mais não deise deste. - Ao segundo
 disse elle Testemunha que sabe por ser
 uidade e medano por ser notorio que
 sendo fidejosa a Dona Luiza Digo
 arripida Dona Luiza Maria Paqui-
 na, e dando seu marido ludo a inven-
 tario e partilhas pelo Juiz de Officiis
 desta cidade, sua a Partilha se deu em
 pagamento a Legitima do herdeiro
 João José da Silveira, e uma ericula
 do mesmo casal de nome Leonardo,
 e mais não deise deste. - Ao terceiro
 de elle Testemunha que sabe unica-
 mente por ouvir dizer que o referido
 herdeiro João José da Silveira dando
 Legitimo proprietario da Escrava
 Annarda, a qual ao tempo da Parti-
 sha de achava em poder do Rio José
 Manuel da Silveira Borges, aman-
 dou buscar e este a não entregou, e ma-
 is não deise deste. - Ao quarto disse
 elle Testemunha que talvez sabe
 por ouvir dizer, que comprando o her-
 deiro João José da Silveira pela sua
 escrava, soube que o Rio a tinha man-
 dado para o termo da cidade de São
 José, e por isso fez venda della a Jo-
 se Barbaes de Oliveira, e mais não
 deise deste. - Ao quinto disse elle Teste-
 munha que talvez por ser uidade
 que a escrava ericula de nome Leo-

Leonardo, foi dada um Partilha ao
Donas do Rio, João José da Silveira, e
não ao Rio, por ter visto a sua filha
e a trouxa em poder e os mandados do
e mais não disse disto por ter dito o
que sabia. — Replica. — Ao primeiro
artigo atte o quarto nada disse a Teste-
munha. — Ao quinto disse elle Teste-
munha que sabe que o Rio José Ma-
nos da Silveira Borges, Párpas da refe-
rida e escrava crioula de nome Leo-
nardo, isto por ouvir dizer, assim como
também sabe que o Rio é mais cha-
tado um livro do que um Donas de
nome João, e mais não disse de abren-
do do acto. — Ao sétimo disse elle Testemu-
nha que sabe por ser publico que
o Rio tendo noticia do contracto fi-
to com José Francisco de Oliveira
e o livro da escrava referida, o Rio en-
tão retirou a referida escrava Leo-
narda do termo da Freguesia de San-
ta Anna, e a remetter para o J. Garo-
paha onde a foi occulta. In un esse
do capitão Maior Francisco Pereira
e mais não disse disto nem do ulti-
mo. Respondendo no mesmo acto presen-
te o Rio José Manoel da Silveira Bor-
ges foi dito e declarado que esta Teste-
munha era do inimigo capital
e que não tendo occasião de se ven-
gar d'elle, procurou esta occasião
para lhe metter a espada. Epula res.

Testemunha foi Dito Rigo foi declarado
tambem no mesmo acto que o seu de-
poimento era inteiramente veridi-
co e que não tinha inimicade alguma
com o Rio como elle diz. Estando li-
do a Testemunha o seu depoimento
pelo seu Juramento o ratificou pro-
testando conforme e não saber ler nem
escrever a seu Rigo assignou José
Antonio de Albu, com o Procurador
do Autor, Rio e o dito Juiz perante
mim Vicente José de Aguiar Rebelo. Exeri-
vas que o escrevi. Guimarães. José
Antonio de Albu. Bernardo de Auto-
rizar os Simoes. José Manoel da
Silveira Borges. Quinta Testemunha.
Pedro José Vires, Canad, morador na fregue-
sia da Villa Nova de Sant'Anna desta ter-
meira idade que disse ter trinta e cinco an-
nos pouco mais ou menos, que vive de Ma-
as Lavouzas, e ao costume disse nada.
Testemunha jurada aos Santos Evange-
lios pelo Juiz em um Livro Pelles, em que
põe a pena mais divina e prometeu de-
clarar a verdade do que se lheasse. Me foi
perguntado. E sendo perguntado pelo con-
tudo do Libello e a plica transcripto
na cartoria reho que tudo Me foi lido e
declarado pelo Procurador do Autor. Ao
perguntado disse elle Testemunha que pe-
lo muito conhecimento que tem do Rio
José Manoel da Silveira Borges, por isso
sabe que foi morador no Distrito da

antiquissima de São Joaquin de Garopu-
ba do termo da Cidade de São José, e que
também ouvida dizer que o Autor Luis José de
Bitarment é morador na cidade do Des-
erto, porém que o Rio Negro se achava moran-
do no lugar de Garupaba deste termo, e que
também tem ouvida dizer que o mesmo
Autor comprou a José Francisco de Olivi-
ra humo criolla de nome Leonarda
que foi do casal do finado Capitão Jo-
sé Ribeiro Borges, e sua Mother Dona Lu-
isa Maria Joaquina, Pais do Rio, e que
havia morado no Rio de uma das fregue-
sia de Santa Anna deste termo da Lago-
na, e mais não disse deste. - Ao Segundo
disse elle Testemunha que sabe por elle
dizer o Capitão José Ribeiro Borges, que
seu pai falecido a sua Mother Dona Lu-
isa Maria Joaquina, e que se vendeu
humo a Inventario e Partilhas pelo Juiz
do Officio desta cidade, e que nessa
Partilha se deu em pagamento a legiti-
ma do herdeiro José José da Silva humo
criolla do mesmo casal de nome Leo-
narda, e mais não disse deste. - Ao Ter-
ceiro disse elle Testemunha que também
sabe por elle dizer o mesmo Capitão Jo-
sé Ribeiro Borges por diferentes vezes
que furtivamente a dita escrava criolla
de nome Leonarda a seu filho João Jo-
sé da Silva a qual achando se em po-
der do Rio José de Almeida da Silva Bo-
rges, amando a buscar para entregar a

entregala ao dito Juiz, para um o Jure a
 não lhe queir mandar, e mais não disse
 deste. - Ao quarto disse Me Testemunha
 que tainhum sabe por ser publico e noto-
 rio que seperando o mesmo Juiz João
 Paula sua Escrava, sobre que o Revati-
 nha mandado para o Juiz da Cidade
 de São João, e que por esse motivo o mesmo
 Juiz João fez venda della a José Fran-
 cisco de Oliveira, e mais não disse deste
 nem do ultimo. - Replica. Ao primeiro
 artigo atre o ultimo nada disse a Teste-
 munha. - Ao quarto disse Me Testemun-
 nha que um rapaz de ter visto por dife-
 rentes vezes a criola de nome Leona-
 do em casa do finado seu Senhor o bo-
 nifaz José Silveira Borges, por isso sa-
 be que a mesma não hera deante de
 nenhuma e que a mesma tinha muitas
 damas pelo corpo, e mais não disse
 deste nem do o mais artigos atre o ul-
 timo. Escriva presente o mesmo Regi-
 sro do Jure dito que nada tinha a dizer
 sobre o de foi o minto da Testemunha po-
 rem sem que acauso por seu Jure por-
 cando o Escrava de contenda e o seu
 Pai e alguns jurpitamente que ella es-
 tava vendida Me disse que pagava a di-
 ta Escrava ao referido seu Senhor e que
 o seu Senhor durante a vida delle nun-
 ca mais a percurou, e esperou que no
 Pai morresse para então vendela, e que
 esta muito bem persuadido que estava

finado de si a pagar ao dito seu filho.
E sendo lido a Testemunha o seu jur-
mento o ratificou e por estar conforme
assim, com o Juiz Promotor do auto
e do perante Juiz Vicente José de Freitas
Bello, Escrivas, que o Escrevi: Juiz. m. m.
Pedro José Pires - Bernardino Antonio
Baker Amico - José Manoel da Silveira
Borges - e o Testemunha. Manoel
Antônio Nunes, Carado, morador no coto
do Rio de Lima Districto da Freguesia
de Santa Anna do Município de Termos des-
ta Cidade da Laguna, onde vive de di-
as e Laureadas, idade que pode ter cinco-
enta e nove annos pouco mais ou me-
nos; e as costume disse nada: Testem-
unha jurada aos Santos Evangelhos
pelo que em hum Livro delle em que
foi a sua mãe virada e prometendo
ser a verdade do que se lhe perguntar
e perguntado. E sendo perguntado pe-
lo conteúdo do Libello e Replica que
fz a Replica transcripta na Recatoria
della, que tudo foi lido e declarado pelo
Promotor do Auto. - Ao primordio
de elle Testemunha que pelo muito
conhecimento que tem do Auto Luis
José de Brito Ant. por isso sabe que
e morador na Cidade do Districto Ca-
pital desta Provincia, e que o Moço
Manoel da Silveira Borges era mora-
dor no lugar de Garroucha de São Pa-
quim do Termo de São José, e presente

70
e presentemente reside no lugar de Garu-
paba do sul deste termo, para que do mes-
mo tenha mui to e conhecimento, e que tam-
bem sabe que o Autor comprou digo
que o Autor souzigo Autor he Bento Pe-
ma Crisola de nome Leonarda, que
foi do casal do Capitão José Silveira
Borges, e sua Mulher Dona Maria Ma-
ria Paquima, hoje falecidos Pais do
Cito, que heras moradores do Rio de uma
do Districto da Trigueira do Antellima
deste termo, e mais naõ disse destu-
do de quando disse elle Testemunha que
sabe por ser publico que falecidos a
reperida Dona Maria Paquima
no, e se proado a Inventaria nos seus
do seu casal pelo Juiz do Districto desta
Cidade, de quem foi Inventariante o seu
Meado Capitão José Silveira Borges,
e que nessa Partilha de Que um prazaman-
to a legitima do herdeiro José José da
Silveira, humo crido de humo casal
de nome Leonarda, e que isto mesmo
he disse o referido herdeiro que a dita
crisola he tuita pertencido, e mais
naõ disse destu. No termo disse elle
Testemunha que tambem sabe que o
referido herdeiro José José da Silveira,
quando foy do Escravos crido de um
me Leonarda, que ao tempo da Parta-
lha se achava em poder do Sr. José
Meado da Silveira, e que mandando
o dito herdeiro José a buscar o Cito e naõ

a não quer entregar, então elle Testemun-
ha que fatten para a comprar, e que
ella responde que a não vendia por b-
ra por que queria ver se por boas ma-
niras o Rio lhe entregava, e mais não
dize dize. - No quarto dize elle Testemun-
ha que tambem sabe por ser verdade
que escapando o referido Vendido João Ju-
ba sua escrava, e Rio não a entregou
antes tratou de occultala em casa de
um seu cunhado de nome Manoel Ti-
vira no campo de Garopaba de São
João, e que dahi para a cidade
de São José, fizo para os lugares do Ter-
mo da cidade de São José, e que por is-
so por o referido João vinda da dita
sua escrava Leonardo, a José Fran-
cisco a Chiquita, e isto sabe por ver e
presenciar o que tem occorrido, e ma-
is não dize dize nem do ultimo. - Re-
plica. - No primeiro Artigo attre o qua-
to nada disse a Testemunha. - No quin-
to disse elle Testemunha que tem uni-
to confisimento ao Rio José Manoel
da Silva Borges, por via do que
possuê lhas da fortuna, e que quando
mais fizesse o mesmo de no que João Jo-
se da Silva hi' de muito menos tres,
e mais não dize dize. - No sexto dize
de elle Testemunha que tambem sabe
por ouvir dizer, que a circula da contin-
da, nunca foi umphica e que se as-
sim fado o Rio a não continuar fizesse